

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES, abaixo assinados, no pleno exercício das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da entidade, em atendimento à Resolução nº 1.272 do Conselho Federal de Contabilidade, de 22/05/2010, e de normativos do sistema de previdência complementar, em especial, a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021 e Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020, alterada pela Instrução Previc nº 44, de 23/11/2021, depois de terem examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS, a Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa (Consolidada) – DPGA, as Demonstraç es do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DAL’s, as Demonstraç es da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DMAL’s, as Demonstraç es das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT’s, as Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis, todos relativos ao exerc cio de 2022, consubstanciada pelo Parecer da Conde Consultoria Atuarial, respons vel pelos Planos de Benef cios, bem como pelo Relat rio dos Auditores Independentes da empresa PHF Auditores S/S, s o de opini o que tais documentos merecem aprovaç o.

Vit ria-ES, 30 de març o de 2023.

Thiago Duarte

Conselheiro Titular
Presidente do Conselho Fiscal

Fabiano Valle Barros

Conselheiro Titular

Rosalina Frassi de Souza

Conselheira Titular

Silvana Bonf 

Conselheira Titular